

a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), suplementar a verba codificada sob nr. 9111-8/92/4 - Despesas diversas - Indenizações por desapropriações - do orçamento para o corrente exercício.

Art. 2.º - O presente credito coverá por conta de excesso de arrecadação das diversas rubricas do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, aos (12) dias do mês de Agosto de 1.949.

O Secretario da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nr. 14

Abre um credito de Cr. \$ 18.000,00

O Hr. José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Ubatuba, na forma da Lei.

Faço saber que a Câmara

J.A.S.

Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um credito de dez mil cruzeiros (Cr. \$ 10.000,00), suplementar á verba do Orçamento para o corrente exercicio, codificada sob nr. 121-8/09, 3 - Material de Consumo - Aquisição de Impressos e outros.

Art. 2º - O presente credito correrá por conta do excesso de arrecadação nas diversas rubricas do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal aos doze dias do mês de Agosto de 1.941.

O Secretário da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Ibatuba

Lei nº 15 de 11 de Outubro de 1.949.

Altera a lei nº 11 de 30 de Junho de 1.948 e dá outras providencias

O Sr. José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Ibatuba, na for-